



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.721/2023.

**“DENOMINA ‘CIRCUITO FORROZEIRO
ZÉ RIBEIRO’ O CIRCUITO OFICIAL DO
SÃO JOÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de ‘CIRCUITO FORROZEIRO ZÉ RIBEIRO’ o circuito oficial do São João de Alagoinhas, localizado na Avenida Joseph Wagner.

Art. 2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 27 de setembro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO